

MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A.**CNPJ/MF: 02.703.809/0001-05****NIRE/JCDF: 533.0000517-6****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
(EXTRAORDINÁRIA)**

Ficam os acionistas da **MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S/A**, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME n. 02.703.809/0001-05, por este ato **CONVOCADOS** a se reunirem em Assembleia Geral de Acionistas (“AGE”), a ser realizada no dia **22 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às **10h00 (dez horas)**, virtualmente, com fulcro no Art. 21 e seguintes do Estatuto Social, e Anexo V (Seção VIII), da IN/DREI n. 81/2020, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL**, para deliberarem remotamente sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** discutir e deliberar acerca da distribuição de proventos, lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025 e sua forma de pagamento; **(2)** discutir e deliberar acerca do “Plano de Reinvestimento de Dividendos (PRD)”, oriundo da Administração, referente aos dividendos extraordinários; e **(3)** debater outras questões de interesse dos acionistas da Companhia, e que devam ser apreciadas no âmbito da Assembleia Geral de Acionistas. Além disso, ter presente que: **(i)** as orientações de acesso à AGE, o modelo de Boletim de Voto à Distância e o Formulário para Nomeação de Procurador, estão disponíveis no “Portal do Investidor” (<http://investidores.viagensmontreal.com/login>); **(ii)** será utilizada a plataforma *Google Meet*, cujo link e/ou convite de acesso será enviado em tempo hábil, aos endereços de e-mail cadastrados junto a Companhia; **(iii)** caso o acionista opte por ser representado por procurador, é indispensável o instrumento de mandato; **(iv)** caso o acionista opte por participar via boletim de voto à distância, deve encaminhá-lo com antecedência de 05 (cinco) dias da AGE, devidamente preenchido, rubricado e assinado, ao endereço de e-mail informado no item “vii” deste Edital, em conjunto com a cópia de documentos que comprovem a identidade do outorgante e do outorgado; **(v)** o envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de participar da AGE e de exercer seu direito de votação durante o conclave, caso em que o boletim de voto à distância previamente enviado será desconsiderado; **(vi)** para viabilizar a participação do acionista na AGE, deverá o mesmo antecipar o envio simples de cópia da documentação referida, acompanhada de documentos que comprovem a sua identidade, ao endereço de e-mail informado no item “vii” deste Edital, sendo obrigatória a remessa da via original do boletim de voto à distância ou de eventual instrumento de mandato (ambos com firma reconhecida) em até 20 (vinte) dias da data da AGE, à sede da Companhia aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração, no endereço SMAS, Área 6580, Ed. ParkShopping Corporate, Torre I, 3º andar, Guará/DF, CEP 71219-900; **(vii)** o endereço de e-mail para envio de documentos e solicitações que digam respeito à Assembleia é o seguinte: maurice.reis@viagensmontreal.com; **(viii)** os acionistas serão comunicados em até 2



(dois) dias úteis acerca da confirmação do recebimento e/ou de eventuais alterações necessárias; **(ix)** os boletins de voto à distância incompletos ou que não estejam revestidos da documentação necessária serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado a respeito; e **(x)** a AGE será gravada.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025.



Romeu Ambrósio

Presidente do Conselho de Administração

